

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL N°04/2016**

A Pró-Reitoria de Extensão – PRAE, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, através deste edital, torna público as normas para seleção dos projetos de extensão universitária desenvolvidos pelos diversos segmentos desta IFES para participação na **75ª EXPOSIÇÃO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPO/2016**, a ser realizada no Parque de Exposição Professor Antônio Coelho, promovida pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e Sociedade Nordestina dos Criadores, na cidade do Recife, no período de **06 a 13 de novembro de 2016.**

1. **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições dos projetos deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão ou via malote, mediante as seguintes condições:

**Documentos exigidos no ato da inscrição do projeto na PRAE:**

I – O projeto deverá conter o parecer/decisão da Comissão de Extensão e do CTA, e cadastro no SIGPROJ pelo endereço: <http://sigproj.mec.gov.br/>

II – Ficha de identificação do projeto na EXPO/2016, modelo EXPO 01 fornecido pela PRAE, devendo ser preenchida por completo;

III – Ficha cadastral dos candidatos a recebimento de bolsas de extensão para participação, obedecendo o modelo EXPO 02, incluindo a cópia do comprovante de matrícula na UFRPE e/ou CODAI;

IV – Se for o caso, fazer a solicitação do transporte dos materiais a serem utilizados pelo projeto no STAND, seguindo o modelo EXPO 03;

V – Os discentes indicados deverão apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas no projeto, e no caso do(s) bolsista(s), deverão apresentar Histórico Escolar e cópias do RG e CPF;

**2. NÚMERO DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS**

2.1. A PRAE selecionará até 15 (quinze) projetos para participar do evento;

2.2. Cada docente ou técnico-administrativo poderá inscrever apenas um projeto. A não observância desta cláusula poderá acarretar na desclassificação das propostas.

**3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

3.1 Apresentação de produtos, resultantes de atividades de extensão/pesquisa, inclusive, equipamentos exemplares de tecnologia (critério obrigatório);

3.2 Propostas de projetos alinhados com os objetivos do evento, exposição de animais e produtos derivados (critério obrigatório);

 3.3 Relevância tecnológica e social, assim como clareza dos objetivos em conformidade com a EXPO/2016 (critério obrigatório);

 **4. CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

4.1 Obedecendo a seus limites orçamentários, a Pró-Reitoria de Extensão poderá conceder até 03 (três) bolsas por projeto selecionado, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, a alunos(as) matriculados(as) nos cursos da UFRPE e do CODAI, a título de ajuda de custo para participação no evento;

4.2 A indicação dos alunos(as) candidatos(as) à concessão da referida bolsa será de inteira responsabilidade do coordenador(a) do projeto apresentado;

 4.3 Os(as) coordenadores(as) de projetos (convencionais) poderão eventualmente indicar até 03 (três) estudantes para atuação no evento, de maneira voluntária, além dos bolsistas a que se refere o item 4.1. Limitando-se impreterivelmente a 06 (seis) participantes por projeto, ou seja, 03 bolsistas e 03 voluntários, quando for o caso. Os discentes indicados deverão apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas no projeto, e no caso do(s) bolsista(s), deverão apresentar Histórico Escolar, cópias do RG e CPF;

4.4 Os estudantes bolsistas e voluntários cadastrados para atuarem no projeto deverão cumprir criteriosamente um turno de trabalho, podendo ser dois alunos pela manhã (8h às 13h), dois alunos a tarde (13h às 17h) e dois alunos a noite (17h às 22h), sendo necessário a presença de no mínimo 2 (dois) alunos por turno de trabalho.

**5. CRONOGRAMA**

5.1 Inscrição: 05/09/2016 a 20/09/2016;

5.2 Seleção dos Projetos Inscritos: 21 a 23/09/2016;

5.3 Divulgação dos Projetos: 26/09/2016.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A listagem dos projetos aprovados será divulgada pela Comissão Avaliadora até o dia 26 de setembro de 2016, no site da PRAE e página oficial da UFRPE;

6.2 Os veículos solicitados para o transporte do material a ser exposto serão coordenados pela PRAE;

 6.3 A PRAE emitirá certificado de participação no evento para os componentes dos projetos selecionados, mediante a comprovação da frequência, atendendo a carga horária exigida de 40 horas e relatório final;

6.4 A folha de frequência ficará sob a responsabilidade da equipe de coordenação da PRAE;

 6.5 A inscrição do projeto obriga a aceitação de todos os termos deste edital. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação à seleção, sem prejuízo das demais providências cabíveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação;

6.6 O julgamento dos projetos ficará a cargo de uma Comissão Avaliadora designada por esta Pró-Reitoria, constituída por 05 membros, formada por professores e/ou técnicos integrantes das Comissões de Extensão dos Departamentos da UFRPE e da PRAE;

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão desta IFES.

Recife, 05 de setembro de 2016.

Prof.ª Dr.ª Ana Virgínia Marinho

Pró-Reitora de Extensão